



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁATA N°.060/201418ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 30-12-2014

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (30-12-2014), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sítio a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (18<sup>a</sup>) décima sétima sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador ALMIR BUENO e tendo como Secretária a Vereadora FRANCIELE DE LIMA DANELON. No horário determinado, às 9:30 (nove e trinta) horas, foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: ADEMILSON SIMIÃO, ALMIR BUENO, FRANCIELE DE LIMA DANELON, GETULIO BENITES CENTURIÃO, MIRIAN CELESTE DOS SANTOS TELESTE, OSVALDINO DA SILVEIRA, ROSSANO FRANÇA TRICHES, SANDRO SABINO BORGES, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Não se fez presente a vereadora ROSANA DE LIMA BRIZZI (Não convocada legalmente por estar ausente à 17<sup>a</sup> Sessão Extraordinária, não tendo sido localizada posteriormente). Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA n°.059/2014 pertinente a décima sexta (17<sup>a</sup>) sessão extraordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de dezembro de 2.014, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato, o senhor Presidente determinou a leitura dos expedientes recebidos, sendo lido pela Secretaria o Ofício 1057/2014, do Executivo, que informa que a partir de 1º de janeiro de 2015, o Secretário Municipal de Fazenda será o Senhor Antonio Carlos Alves, nos termos do Decreto Municipal n° 376/2014, de 17.12.2014. Em seguida determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.001/2014 de iniciativa do Executivo Municipal, que “institui o Programa de Recuperação Fiscal de Guaíra – REFIG, que trata do parcelamento, reparcelamento e pagamento à vista de créditos decorrentes de débitos dos contribuintes e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda discussão e votação. Imediatamente o senhor Presidente suspendeu a sessão por dez (10) minutos para confecção da ata. Em seguida declarou novamente abertos os trabalhos, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA n°.060/2014 pertinente a décima oitava (18<sup>a</sup>) sessão extraordinária, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando também a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



Casa. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, aos radiouvintes e internautas, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após ser lida, achada conforme e aprovada, será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário(a).

S

**APROVADO**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 30/11/14  

---

PRESIDENTE